



Prefeitura Municipal de Itapoá

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Itapoá-SC, 30 de setembro de 2019.

CI Nº432 /2019/SOSP

DE: Secretaria de Obras e Serviços Públicos

PARA: Setor de Licitações

Após cumprimentá-la cordialmente, vimos por meio deste informar sobre o contrato administrativo n.º 78/2019, “**Contratação de empresa de construção civil com serviço de mão de obra especializada e fornecimento de materiais para execução de construção da cabeceira da ponte do Rio Braço do Norte, na localidade do Braço do Norte, neste Município de Itapoá, conforme projeto, memorial descritivo e planilha orçamentaria, partes integrantes do Edital.**” Homologado no dia 21/08/2019, com prazo de execução de 03 meses.

Através da presente CI, na qualidade de Fiscal da Empresa Contratada, que acompanha, supervisiona e toma as devidas providências cabíveis, este fiscal informa que foram entregues três notificações (anexa) com base na vistoria realizada nos dias 28/08/2019, 24/09/2019 e 27/09/2019, por não estarem cumprindo o cronograma físico financeiro.

Sem mais para o momento.

Thiago Licheski dos Santos
Diretor de Obras
CREA/SC 141957-7
Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Atenciosamente,

Thiago Licheski dos Santos
Fiscal do Contrato
Engenheiro Civil CREA/SC/141957-7

Recebido em 30 09 19

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
11 09



Prefeitura Municipal de Itapoá

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Itapoá/SC, 28 de Agosto de 2019.

NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL Nº 001/2019 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2019

Ilustríssimo Senhor
Jurandir Lino Pereira
Representante Legal perante o **Contrato Administrativo nº 78/2019**
Tomada de preço **Nº 12/2019**
Empresa MTECH EDIFICAÇÕES EIRELI ME

Após cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste informar sobre o contrato administrativo n.º 78/2019, “**Contratação de empresa de construção civil com serviço de mão de obra especializada e fornecimento de materiais para execução de construção da cabeceira da ponte do Rio Braço do Norte, na localidade do Braço do Norte, neste Município de Itapoá, conforme projeto, memorial descritivo e planilha orçamentaria, partes integrantes do Edital.**” Homologado no dia 21/08/2019, com prazo de execução de 03 meses.

Salientamos, conforme a cláusula quarta do Contrato Administrativo no item 4.1 onde cita “**o contrato terá início imediato à assinatura, com término condicionado a 03 (três) meses acompanhando o cronograma de execução, podendo ser prorrogado a critério da administração pública atendendo os requisitos da Lei Federal nº 8.666/93. O início dos trabalhos deverá ocorrer em 03 (três) dias corridos da emissão da ordem de serviço.**” Para tanto a ordem de serviço foi emitida no dia 23/08/2019, sendo que até o presente momento a empresa não iniciou as atividades.

Cabe, por fim, enfatizar que não ocorrendo o devido atendimento dos itens acima expostos na execução da obra dentro do prazo de (3) dias, a contar do recebimento deste a Administração adotará as medidas cabíveis, conforme determina a Lei 8.666/93

Sem mais para o momento

Thiago Licheski dos Santos
Diretor de Obras
CREA/SC 141957-7
Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

THIAGO LICHESKI DOS SANTOS
Fiscal do Contrato
Engenheiro Civil CREA/SC/141957-7

Atenciosamente

Jonecir Soares
JONECIR SOARES
Fiscal Administrativo
Secretário de Agricultura e Pesca



Prefeitura Municipal de Itapoá

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Itapoá/SC, 24 de Setembro de 2019.

NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL Nº 002/2019 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2019

Ilustríssimo Senhor
Jurandir Lino Pereira
Representante Legal perante o **Contrato Administrativo nº 78/2019**
Tomada de preço **Nº 12/2019**
Empresa MTECH EDIFICAÇÕES EIRELI ME

Após cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste informar sobre o contrato administrativo n.º 78/2019, “**Contratação de empresa de construção civil com serviço de mão de obra especializada e fornecimento de materiais para execução de construção da cabeceira da ponte do Rio Braço do Norte, na localidade do Braço do Norte, neste Município de Itapoá, conforme projeto, memorial descritivo e planilha orçamentaria, partes integrantes do Edital.**” Homologado no dia 21/08/2019, com prazo de execução de 03 meses.

Salientamos, conforme as cláusulas do Contrato Administrativo onde cita:

17.2.1. O não cumprimento pela CONTRATADA de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

17.2.2. O cumprimento irregular pela CONTRATADA de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

17.2.3. A lentidão da CONTRATADA no seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra nos prazos estipulados.

A empresa contratada não está executando as etapas conforme o cronograma físico-financeiro, onde está previsto no primeiro mês a conclusão dos itens **1.0 Serviços Iniciais e 2.1 Radier e 10% do item 2.2 Ala**, sendo que, em vistoria pelo fiscal do contrato e autor do projeto, foi identificado que o diário de obra não está presente no local da obra.

O relatório fotográfico demonstra a situação atual do andamento da obra.

Cabe, por fim, enfatizar que não ocorrendo o devido atendimento dos itens acima expostos na execução da obra dentro do prazo de (3) dias, a contar do recebimento deste, a Administração



Prefeitura Municipal de Itapoá

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

adotará as medidas cabíveis, conforme determina a Lei 8.666/93.



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Prefeitura Municipal de Itapoá

Secretaria de Obras e Serviços Públicos



Sem mais para o momento

Thiago Licheski dos Santos
Diretor de Obras
CREA/SC 141957-7
Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Atenciosamente

THIAGO LICHESKI DOS SANTOS
Fiscal do Contrato
Engenheiro Civil CREA/SC/141957-7

JONECIR SOARES
Fiscal Administrativo
Secretário de Agricultura e Pesca



Prefeitura Municipal de Itapoá

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Itapoá/SC, 30 de Setembro de 2019.

NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL Nº 003/2019 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2019

Ilustríssimo Senhor
Jurandir Lino Pereira
Representante Legal perante o Contrato Administrativo nº 78/2019
Tomada de preço Nº 12/2019
Empresa MTECH EDIFICAÇÕES EIRELI ME

Após cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste informar sobre o contrato administrativo de n.º 78/2019, "Contratação de empresa de construção civil com serviço de mão de obra especializada e fornecimento de materiais para execução de construção da cabeceira da ponte do Rio Braço do Norte, na localidade do Braço do Norte, neste Município de Itapoá, conforme projeto, memorial descritivo e planilha orçamentaria, partes integrantes do edital", homologado no dia 21/08/2019, com prazo de execução de 03 meses.

Salientamos, conforme as cláusulas do Contrato Administrativo onde cita:

- **17.2.1. O não cumprimento pela CONTRATADA de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;**
- **17.2.2. O cumprimento irregular pela CONTRATADA de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;**
- **17.2.3. A lentidão da CONTRATADA no seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra nos prazos estipulados.**

A empresa contratada não está executando as etapas que estão previstas no primeiro mês de obra, onde os itens **1.0 Serviços Iniciais e 2.1 Radier e 10% do item 2.2 Ala**, estão em desconformidade com o Cronograma Físico-Financeiro, conforme demonstrado a abaixo.



Prefeitura Municipal de Itapoá

Secretaria de Obras e Serviços Públicos



Sem mais para o momento

Thiago Licheski dos Santos
Diretor de Obras
CREA/SC 141957-7
Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

THIAGO LICHESKI DOS SANTOS
Fiscal do Contrato
Engenheiro Civil CREA/SC/141957-7

Atenciosamente

JONECIR SOARES
Fiscal Administrativo
Secretário de Agricultura e Pesca